

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 54/2022

“Cria no âmbito do município de Chapadão do Sul o projeto de distribuição anual de kits de material escolar, nas Escolas da Rede Municipal de Educação, às famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Chapadão do Sul, o Projeto de lei Educando Gerações para o Futuro, que consiste na distribuição anual de kits de material escolar nas escolas da Rede Municipal às famílias inscritas no Cadastro Único - CadÚnico.

Art. 2º O "kit material escolar" será composto do material escolar básico, a ser utilizado por todos alunos da pré-escola e do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, adequando-o à faixa etária e à fase do processo educacional no qual estejam inseridos.

Art. 3º Para recebimento dos kits referidos no art. 2º os alunos deverão estar regularmente matriculados em sua unidade de ensino.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá critérios para o fornecimento dos kits.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias objetivando a implementação ou ampliação do Projeto “Educando Gerações para o Futuro” para aquisição de kits material escolar.

Art. 5º As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 09 de fevereiro de 2021.



Ver. Vanderson Cardoso

ANEXO I

KIT - EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO QT.^a

Agenda Escolar Personalizada	1
Apontador com Depósito Convencional	1
Borracha Branca com Capa	1
Caderno de Desenho 96 folhas	2
Cola Líquida Branca 90 gramas	1
Caneta Hidrográfica 12 cores	1
Giz de Cera 12 cores 100mm	1
Lápis de Cor Longo 12 cores	1
Lápis Preto Grafite n° 02 HB	2
Massa de Modelar 06 cores	1
Tesoura Escolar 13 cm	1

KIT - ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 3º ano

DESCRIÇÃO QT.^a

Agenda Escolar Personalizada	1
Apontador com Depósito Convencional	1
Borracha Branca com Capa	1
Caderno Brochura 96 folhas	5
Caderno de Desenho 96 folhas	1
Cola Líquida Branca 90 gramas	1
Caneta Hidrográfica 12 cores	1
Lápis de Cor Longo 12 cores	1
Lápis Preto Grafite n° 02 HB	2
Massa de Modelar 06 cores	1
Régua 30cm	1
Tesoura Escolar 13 cm	1

KIT - ENSINO FUNDAMENTAL 4º ao 5º ANO

DESCRIÇÃO QT.^a

Apontador com Depósito Convencional	1
Borracha Branca com Capa	1
Caderno Brochura 96 folhas	5
Caderno de Desenho 96 folhas	1
Caneta Esferográfica Escrita Azul	1
Caneta Esferográfica Escrita Preta	1
Caneta Esferográfica Escrita Vermelha	1



Cola Líquida Branca 90 gramas 1
Caneta Hidrográfica 12 cores 1
Esquadro 45° 1
Esquadro 60° 1
Lápis de Cor Longo 12 cores 1
Lápis Preto Grafite nº 02 HB 2
Régua 30cm 1
Tesoura Escolar 13 cm 1
Transferidor 180° 1

KIT - ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º ANO

DESCRIÇÃO QT.^a

Apontador com Depósito Convencional 1
Borracha Branca com Capa 1
Caderno de Desenho 96 folhas 1
Caderno Universitário 200 folhas 2
Caneta Esferográfica Escrita Azul 2
Caneta Esferográfica Escrita Preta 1
Caneta Esferográfica Escrita Vermelha 1
Cola Líquida Branca 90 gramas 1
Caneta Hidrográfica 12 cores 1
Esquadro 45° 1
Esquadro 60° 1
Lápis Preto Grafite nº 02 HB 3
Lápis de Cor Longo 12 cores 1
Régua 30cm 1
Tesoura Escolar 13 cm 1
Transferidor 180° 1

CHAPADAO DO SUL/MS, 09 de Fevereiro de 2022

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a)



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 12/2022

Chapadão do Sul-MS, 09 de fevereiro de 2022.

Senhores Vereadores,

O projeto busca concretizar o fornecimento gratuito e anual de material escolar aos alunos com o intuito de incentivar o processo de aprendizagem e a justiça social, fazendo com que as mesmas estejam motivadas para as aulas, em igualdade com as demais crianças. A iniciativa está em consonância com a educação pública de qualidade, que tem sido a aspiração deste Vereador, unânime como ferramenta de justiça social e desenvolvimento sustentável em nosso país. Além disso, essa ação garantirá melhores condições de estudo e aos pais menos despesas no orçamento familiar e gerando igualdade social.

Atenciosamente,

Ver. Vanderson Cardoso





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a)

